

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012/2021 - GP

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES AÇÕES:

- 1. Fica estabelecido, excepcionalmente, que no dia 30 de julho de 2021, o horário de atendimento ao público no **Centro Administrativo Municipal**, no período da tarde, será das 13h30min às 15h30min;
- 2. os servidores ficam CONVOCADOS, no período de expediente das 15:45 até 17h30min para comparecerem no Auditório da Sicredi, a fim de participarem da palestra com o tema "Trabalhar e conviver com alegria e profissionalismo", com o Professor Edinho, da FEMA:
- **3.** com a ressalva de motivo de força maior, as horas serão descontadas do servidor que não atender a convocação e não comparecer no local descrito no item 2, sendo que a presença deverá ser registrada pela SMEC e a lista repassada para o DRH;
 - **4.** A presente ordem de serviço entra em vigor no dia 30 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 29 DE JULHO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 29.07.2021.

Juliana Backes Lutz,

Secretária Municipal de Administração.